



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 618, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
QUEIMADENSE AO SENHOR EDNALDO
FERREIRA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Queimadense ao Senhor Ednaldo Ferreira de Almeida, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Queimadas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 14 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)